



Estado de Santa Catarina

Município de Bom Retiro

Projeto de Lei Nº 37/2020

SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete a apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada as seguintes dotações orçamentárias:

06.01- SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2026 - MANUT.DA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.00 (Rec. Ordinários) R\$ 100.000,00
Referência 107 R\$ 100.000,00

07.01- SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2035 - MANUTENCAO CONSERV.T RESTAURACAO DE VIAS URBANAS
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.00 (Rec. Ordinários) R\$ 900.000,00
Referência 129 R\$ 900.000,00

Total Geral da Suplementação R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2201 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.02 (Rec. 15% Saúde) R\$ 300.000,00
Referência 207 R\$ 300.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.02 (Rec. 15% Saúde) R\$ 600.000,00
Referência 209 R\$ 600.000,00

Ação: 2202 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Recurso 01.02 (Rec. 15% Saúde) R\$ 100.000,00

Referência 229 R\$ 100.000,00

Total Geral da Anulação R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 26 de novembro de 2020.


VIEMAR JOSÉ NICKEL
Prefeito Municipal


JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa abertura de créditos suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro com recursos de anulação de dotação no que tange a reforço de dotação para suprir deficiências orçamentárias para a realização de procedimentos licitatórios referente a projetos de pavimentação de ruas do município, bem como para suprir contra partida de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA para a aquisição de uma escavadeira hidráulica que irá integrar a patrulha agrícola do município.

A anulação proposta refere-se a dotações orçamentárias alocadas no Fundo Municipal de Saúde, as quais representam sobras orçamentárias, uma vez que, os recursos extras vinculados à área da saúde repassados pelo Fundo Nacional de Saúde referente ao Bloco de Custeio, Grupo Coronavírus (COVID-19), recursos da LC Federal 173/2020 e emendas parlamentares supriram o orçamento daquela unidade gestora além do previsto para o exercício de 2020.

Assim, buscamos a colaboração do Legislativo Bonretirensense na aprovação do presente projeto de lei, em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 26 de novembro de 2020.


Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal